



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA N. 21

"SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS, ATÉ ULTERIOR-DELIBERAÇÃO".

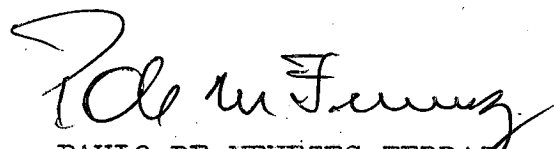
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

SUSPENDER a realização de horas extras por parte dos Srs. Funcionários e servidores em geral desta Municipalidade, até ulterior deliberação, em face do regime de economia que se encontra a Municipalidade.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 08 de fevereiro de 1973.


HENIO ROMAGNOLLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO DE MENEZES FERRAZ
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO